



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2568 DE 19 DE novembro DE 2.003.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 20 de novembro do corrente ano, em homenagem a data de aniversário da morte do líder negro Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra, conforme Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de novembro de 2.003.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal